



Lei nº 173/95

Denomina de RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, a rua que divide as quadras 04 e 05 do loteamento Parque Diadema e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica denominada á partir desta data de Rua Deputado Ulisses Guimarães a via que divide as quadras 04 e 05 do loteamento Parque Diadema em seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de março de 1995.

  
-----  
MANOEL GOMES DE FARIAS NETO  
Prefeito Municipal